



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Divisão de Planejamento da Alimentação**

## **INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 015.00887582/2025-11

**Interessado:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, Coordenadoria de Alimentação Escolar, Divisão de Planejamento da Alimentação

**Assunto:** PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso VIII, art. 75, Lei Fed. 14.133/21)

### **INFORMAÇÃO COALE/DPALI nº 002/2026**

Trata-se de processo por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino e ETEC's para o município de Itu.

Em atendimento ao Despacho DPEP nº 82/2025, sob o documento SEI nº 0091797667, a Divisão de Planejamento da Alimentação – DPALI, na condição de setor demandante e técnico dos serviços em questão, manifesta-se quanto as propostas mais vantajosas alcançadas na pesquisa de preços junto às empresas do ramo, conforme segue:

Um dos objetivos da pesquisa, definido pela Lei nº 14.133, de 2021, é evitar contratações com sobre preços ou com preços manifestamente inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos.

Desta forma, compreendemos que a pesquisa de preços, relaciona-se intimamente com o princípio da economicidade – que é a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos – atualmente posto entre os princípios que devem orientar a atividade administrativa de licitações e contratos, vez que busca garantir que a Administração Pública pague o preço justo e compatível com os valores praticados no mercado.

De acordo com a metodologia adotada pela Divisão de Pesquisa de Preços – DPEP, sob o documento SEI nº 0091797373, foram recepcionados 09 (nove) orçamentos de empresas do ramo tempestivamente, conforme detalhamento da equipe, sob o documento SEI nº 0091797175, todos com identificação do proponente, assinatura, data de validade da proposta, valores unitários e totais e composição dos custos.

Esta Divisão, após análise dos custos envolvidos e salários e benefícios conforme a convenção coletiva de trabalho vigente da primeira colocada, **ratifica** a pesquisa de preços, sendo considerada a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **G. E. F. SERVIÇOS LTDA**,

CNPJ nº 11.515.105/0001-08, com valor total estimado para 06 (seis) meses de **R\$ 4.249.114,38 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, em observância ao princípio de economicidade, objetivando a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação dos serviços, objeto desta contratação emergencial.

No processo encontra-se a Indicação da Dotação Orçamentária, doc. SEI nº 0093418093 e a informação sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, doc. SEI nº 0093758470.

Desta forma conforme solicitado no despacho supracitado encaminhos os autos ao COPLIC - Coordenadoria de Processamento de Licitações para realização da habilitação da empresa classificada e aprovada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Juliana Bolaina Burque de Araujo**  
**Assessor I**  
**Divisão de Planejamento da Alimentação - DPALI**

**Nathália Ferreira**  
**Assistente III**  
**Divisão de Planejamento da Alimentação - DPALI**

**Aline Correia dos Santos**  
**Chefe de Divisão - Substituto**  
**Divisão de Planejamento da Alimentação - DPALI**

**Rudmila Cruz Filardi**  
**Coordenador - Substituto**  
**Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE**

**Nayla Verissimo Neves**  
**Diretor**  
**Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bolaina Burque De Araujo, Assistente III**, em 05/01/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Correia Dos Santos, Chefe de Divisão Substituto**, em 05/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Ferreira, Assistente III**, em 05/01/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudmila Cruz Filardi, Coordenador Substituto**, em 05/01/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayla Verissimo Neves, Diretor**, em 05/01/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0093767330** e o código CRC **7D880A4E**.

---